



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4392/2008**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial de uma Farmacêutica para atender junto a Secretaria de Saúde e abre crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$5.956,12.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **uma farmacêutica** para atender ao serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de **R\$ 831,14** (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos); com a **carga horária de 20 horas semanais**.

**Art. 2º.** A contratação de que trata o artigo anterior é para suprir a deficiência de profissional desta área, uma vez que no concurso público municipal, feito através do Edital 001/2007, não houve candidatos aprovados, tendo **validade** por seis **(06) meses**, podendo ser renovado pelo mesmo período.

**Art. 3º.** Abre-se crédito especial para arcar com as despesas da presente lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.001062043-Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

319004990000-Outras Contratações por tempo determinado

Total: R\$5.956,12

**Art. 4º.** Servirá de cobertura para o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior das arrecadações dos tributos de competência municipal, do vínculo livre.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Avisos e publicações em 18/04/2008.livro 29.